

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 374/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de ponto facultativo o expediente do dia 3 de março de 2014 (segunda-feira de carnaval) e expediente único no dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas), a partir das 13 (treze) horas, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 405/2014

Dispõe sobre disposição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8502342-55.2014.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar disposição da servidora MILENA COSTA DE MIRANDA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade – Execução de Mandados, matrícula nº 9350, com origem na Comarca de Várzea Alegre, junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, a fim de exercer função comissionada, a partir da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º – Cessar disposição da servidora junto à Comarca de Acaraípe.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 407/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o cumprimento da Meta 4, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça no sentido de identificar e julgar, até o final do exercício de 2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Auxílio, sob a supervisão do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Gestor da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, junto a esta Corte de Justiça, para, no período de março a dezembro de 2014, identificar, monitorar e ou julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012, designando, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados para realizar atos necessários ao julgamento dessas ações, como audiências, despachos e sentenças:

Luciano Nunes Maia Freire, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tauá;

Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;

Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;

Francisco Marcello Alves Nobre, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;

Henrique Lacerda de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;

Roberto Viana Diniz de Freitas, Juiz de Direito da 19ª Vara de Família.

Art. 2º O Grupo de Auxílio instituído por esta Portaria contará com a colaboração dos seguintes servidores:

Lya Vasconcelos Lima Gomes - Oficiala de Gabinete - lotada no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula nº 200139;

Gilberto Silva Viana - Diretor de Secretaria da Comarca de Caridade - matrícula nº 3205;

Geraldo Fernandes Santos - Assessor de Desembargador – lotado no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula nº 8949;

Art. 3º Durante o exercício de suas atividades, o grupo ora instituído apresentará à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça relatório mensal sobre as atividades realizadas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, aos 26 de fevereiro de 2014